



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.413, DE 08 DE JUNHO 2026

Institui o Escritório de Processos e Simplificação de Serviços no âmbito da Assessoria Estratégica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 17/06/2026\)](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Escritório de Processos e Simplificação de Serviços, no âmbito da Assessoria Estratégica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, competindo-lhe:

I – promover a cultura da inovação e disseminar boas práticas entre os gestores e as equipes da Semad, da Feam, do IEF e do Igam, especialmente em temas relacionados à desburocratização, gestão de projetos e processos, transformação de serviços e simplificação administrativa, com foco na melhoria da experiência do usuário e do servidor;

II – identificar desafios de governo e oportunidades de melhoria, facilitando e implantando iniciativas de inovação que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e dos processos organizacionais;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

III – coordenar a implantação de processos de modernização administrativa, bem como apoiar a normatização do seu arranjo institucional;

IV – orientar, coordenar e realizar a implementação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho.

Art. 2º – O Escritório de Processos e Simplificação de Serviços será composto por servidores lotados na Assessoria Estratégica da Semad, designados pelo assessor-chefe da unidade.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2026.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável